



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

LEI Nº 801/2003

DE 10 DE JULHO DE 2003

**“ Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente e dá Outras Providências.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL.,** no uso de suas atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento vigente até o limite de 50% (cinquenta por cento) da receita prevista para o corrente exercício.

Art. 2º - A abertura do crédito referido do artigo anterior fica condicionada à existência de recursos, conforme determina o artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL., EM 10 DE JULHO DE 2003.**

  
**DANIELLI MEDEIROS DAMASO DE ALMEIDA**  
**PREFEITA EM EXERCÍCIO**

  
**ADONES GOMES DE ARAUJO**  
**Secretário de Administração**